



Agrupamento De Escolas do Bom Sucesso

Educação Inclusiva

Manual de Procedimentos



EMAEI



Índice

Siglas.....	2
Introdução.....	3
1. Síntese do Regime Jurídico da Educação Inclusiva.....	4
2. Processo de identificação da necessidade de medidas de suporte.....	6
3. Medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão.....	7
3.1. Medidas Universais.....	7
3.2. Medidas Seletivas.....	10
3.3. Medidas Adicionais.....	12
4. Adaptações ao processo de avaliação.....	15
5. Recomendação da redução do número de alunos por turma.....	16
6. Síntese dos procedimentos da mobilização das medidas seletivas e adicionais.....	17
7. Recursos específicos de apoio à aprendizagem e à inclusão.....	19
8. Progressão dos alunos com medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão.....	19
Anexos	20



Siglas

ACES - Agrupamento de Centros de Saúde

ACNS - Adaptações curriculares não significativas

CAA - Centro de Apoio à Aprendizagem

CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens

EE - Encarregado de Educação

EMAEI - Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusão

PEI - Programa Educativo Individual

PIT - Plano Individual de Transição

PL2 - Português língua segunda



Introdução

Este manual pretende ser um documento orientador para aferir procedimentos, no Agrupamento, no âmbito do processo de identificação, da implementação, da avaliação e da monitorização das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, de acordo com o Decreto-lei n.º 54/2018, de 6 de julho e Lei nº116/2019 de 13 de Setembro.

Estes normativos identificam as medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, as áreas curriculares específicas, bem como os recursos específicos a mobilizar para responder às necessidades educativas de todos os alunos ao longo do seu percurso escolar

Os diplomas legais pressupõem princípios orientadores da ação centrada no acesso ao currículo e às aprendizagens adotando o paradigma da intervenção no modelo de intervenção multinível que envolve a prestação de um contínuo de intervenções suportadas e organizadas em diferentes níveis de intensidade: no Nível I (Medidas Universais) as intervenções têm como objetivo promover o bem-estar e sucesso escolar de todos os alunos; o Nível II (Medidas Seletivas) intervenção dirigida a alunos identificados como estando em situação de risco, neste nível as intervenções são de curta duração, implementadas na modalidade de grupo, criados a partir da identificação de um denominador comum, e visam colmatar necessidades específicas dos alunos; o Nível III (Medidas Adicionais) intervenções intensivas que visam colmatar dificuldades acentuadas e persistentes ao nível da comunicação, interação, cognição ou aprendizagem que exigem recursos especializados de apoio à aprendizagem e à inclusão.

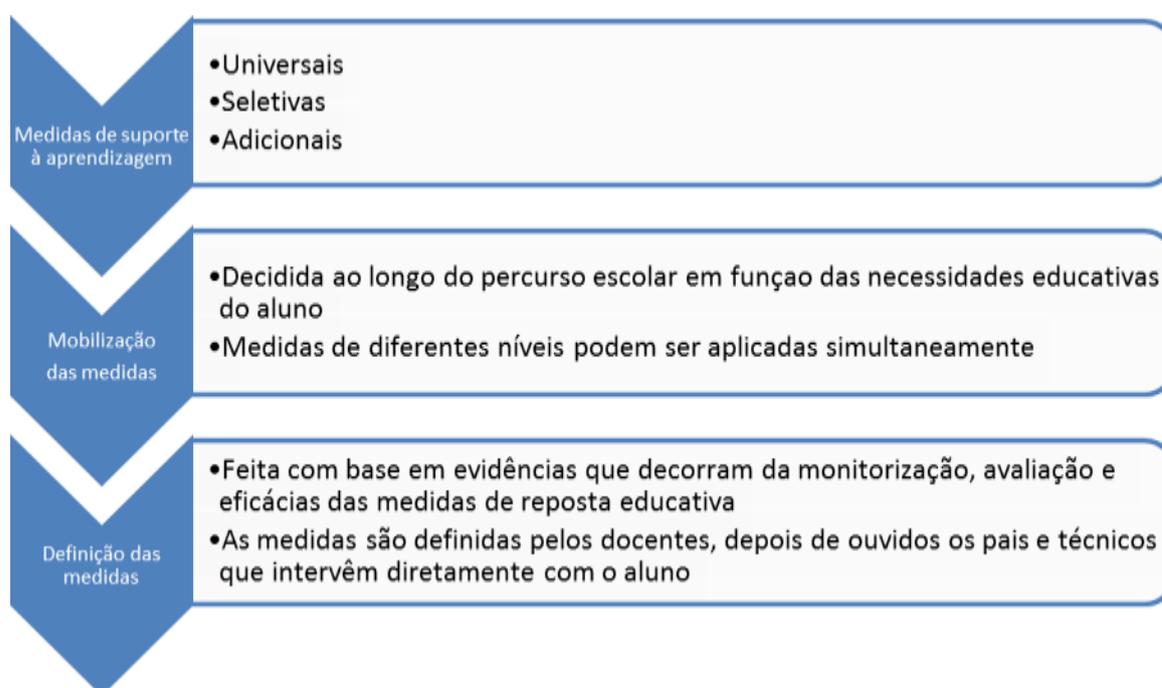
O regime jurídico da educação inclusiva, integra-se num articulado com outros documentos estruturantes: o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória; o normativo de Autonomia e Flexibilidade Curricular e as Aprendizagens Essenciais.

Este manual, pressupõe a leitura detalhada do Decreto-lei n.º 54/2018, de 6 de julho e Lei nº116/2019 de 13 de setembro e do Manual de Apoio à Prática da DGE.

1. Síntese do Regime Jurídico da Educação Inclusiva

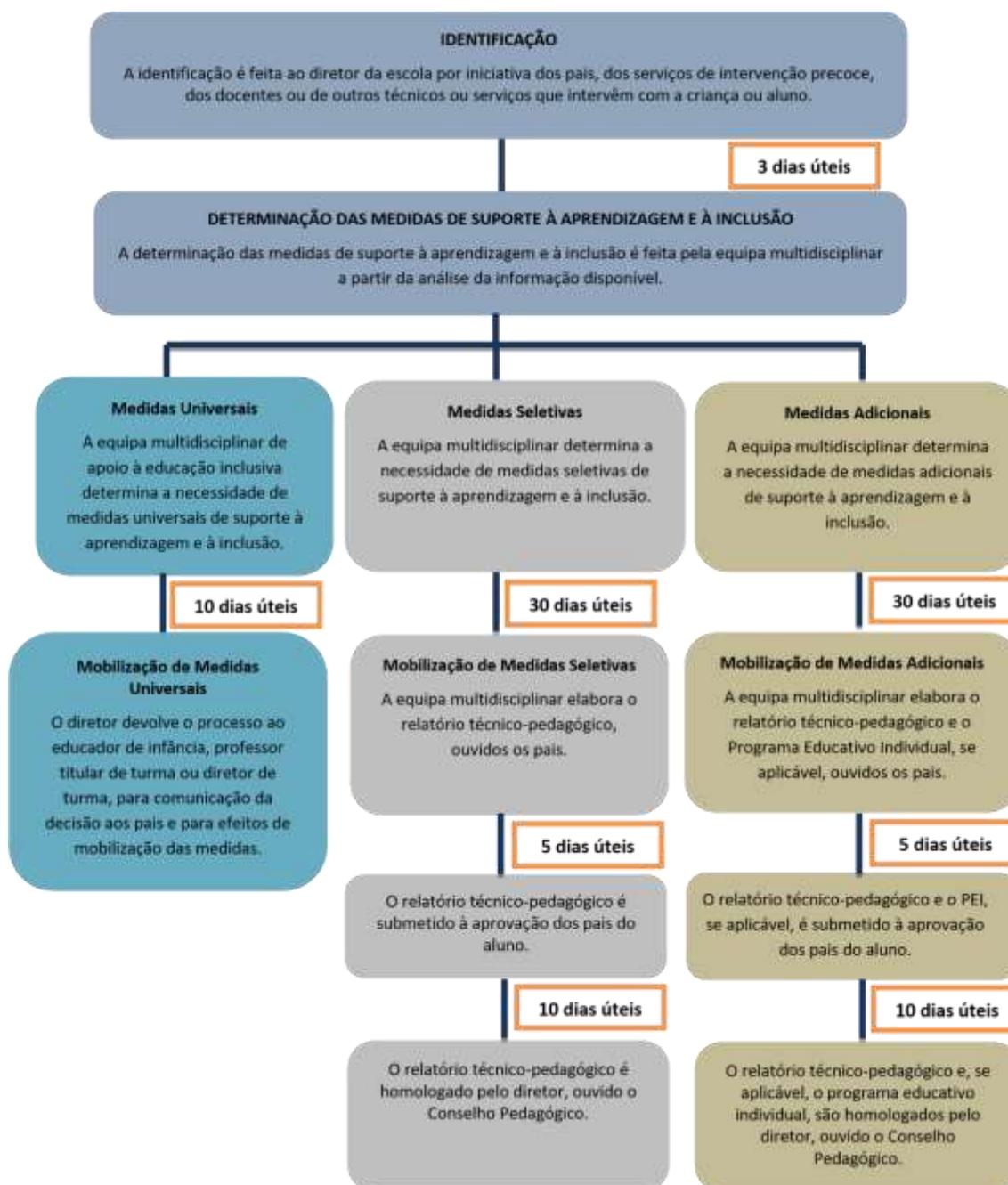
A legislação de suporte à educação inclusiva integra o ordenamento articulado com outros documentos estruturantes: o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória; o normativo de Autonomia e Flexibilidade Curricular; as Aprendizagens Essenciais.

O Decreto-lei n.º 54/2018, de 6 de julho, define as medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, as áreas curriculares específicas, bem como os recursos específicos a mobilizar para responder às necessidades educativas de todos os alunos ao longo do seu percurso escolar, nas diferentes ofertas de educação e formação (cf. n.º 2 do art.º 1.º).



Adaptado (Direção-Geral da Educação, 2018)

Esquema do processo de identificação/ implementação das medidas



Adaptado (Direção-Geral da Educação, 2018)

2. Processo de identificação da necessidade de medidas

O processo de identificação da necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão efetua-se por iniciativa dos pais ou encarregados de educação, dos serviços de intervenção precoce, dos docentes ou de outros técnicos ou serviços que intervêm com a criança ou aluno. A identificação é apresentada ao diretor da escola, em formulário disponível no Programa INOVAR-Alunos, no separador DL54, com a explicitação das razões que levam à necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão referindo as estratégias já implementadas e devidamente acompanhado da documentação considerada relevante.

No formulário de identificação devem estar explícitas, devidamente fundamentada, das razões que levam à necessidade de medidas de suporte, acompanhada de documentação considerada relevante (evidências da avaliação [fichas formais, fichas de avaliação, trabalhos...], intervenção já efetuada e necessidades identificadas, relatórios médicos e de avaliação psicológica e outros). A documentação pode integrar um parecer médico, nos casos de problemas de saúde física ou mental, enquadrado nas necessidades de saúde especiais.

Compete ao diretor da escola, no prazo de três dias úteis, a contar do dia útil seguinte ao da respetiva apresentação, solicitar à equipa multidisciplinar um parecer do processo.

A definição da necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e inclusão é feita pela equipa multidisciplinar, a partir da análise da informação disponível ouvindo sempre que se justifique os pais, o aluno e outros elementos fundamentais (educador, professor titular, diretor de turma, técnicos...).

Nas situações em que a equipa multidisciplinar conclui que apenas devem ser mobilizadas medidas universais de suporte à aprendizagem e à inclusão, devolve o processo ao diretor, no prazo de 10 dias úteis, a contar do dia útil seguinte ao da respetiva deliberação, com essa indicação, não havendo lugar à elaboração do relatório técnico-pedagógico.

O diretor devolve o processo ao educador/professor titular de turma/ diretor de turma, consoante o caso, para comunicação da decisão aos pais ou encarregados de educação e para que sejam ativadas as respostas na escola e na turma que potenciem a participação e o sucesso escolar do aluno.

Nas situações em que a EMAEI conclui pela necessidade de medidas seletivas e/ou adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão, no prazo máximo de 30 dias úteis, deverá elaborar o relatório técnico-pedagógico e, apenas quando o aluno carece de adaptações curriculares significativas, o Programa Educativo Individual (PEI).



O relatório técnico-pedagógico é submetido à aprovação do Encarregado de educação dos pais, datado e assinado por estes e, sempre que possível, pelo aluno. Após este procedimento, é homologado pelo Diretor, ouvido o Conselho Pedagógico.

O Coordenador da implementação das medidas previstas no relatório técnico-pedagógico é o educador de infância, professor titular de turma ou o diretor de turma, consoante o caso.

3. Medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão

3.1. Medidas Universais

As medidas universais (art.º 8.º) são aplicadas a todos os alunos, incluindo os que necessitam de medidas seletivas e adicionais. Estas medidas visam a promoção da participação e da melhoria das aprendizagens, assim como do desenvolvimento pessoal, interpessoal e de intervenção social.

A necessidade de mobilizar a implementação das medidas universais é da responsabilidade dos docentes titulares de turma ou do conselho de turma. Assim, existe no Programa INOVAR-Alunos, no separador DL 54 o formulário para identificar a necessidade de mobilização de medidas, indicando as razões, e para cada medida a implementar referir as submedidas a mobilizar (ver anexo nº 1). No final de cada período deverá o Conselho de Turma/Ano proceder à avaliação da eficácia das mesmas registando a avaliação no documento de avaliação trimestral de informação ao Encarregado de Educação, realizado no Programa INOVAR- Alunos e, no final do ano letivo, a informação sobre a necessidade ou não da sua continuação.

As medidas universais consistem em:

a) Diferenciação pedagógica:

Refere-se ao princípio da educabilidade universal partindo do pressuposto estruturante de uma ação pedagógica que tem em conta todos os alunos na relação com as tarefas de aprendizagem, que poderão ser diferentes quanto às suas finalidades e aos seus conteúdos, quanto ao tempo e ao modo de as realizarem, quanto aos recursos, condições e apoios que são disponibilizados (Manual de Apoio à Prática, DGE, 2018) com objetivo de promover a participação e a melhoria das aprendizagens. A diferenciação é apresentada como resposta à heterogeneidade dos alunos. À heterogeneidade dos alunos responde-se com a heterogeneidade de estratégias de ensino.

A diferenciação pedagógica pode consistir, entre outras possibilidades, em considerar os diferentes estilos de aprendizagem; criar grupos de alunos segundo os seus interesses, temas ou capacidades; no recuso sistemática à avaliação formativa; verificar a compreensão das instruções por todos os alunos; fornecer fichas/tarefas e trabalhos diferentes aos alunos conforme as suas

dificuldades de aprendizagem e ritmo de progressão; escolher textos de acordo com o nível de leitura dos alunos; disponibilizar material suplementar; fornecer referenciais ou ferramentas organizacionais; explorar a interdisciplinaridade das noções e dos conceitos; proporcionar oportunidades de trabalhar em grupo; propor a realização de uma mesma tarefa com e em diferentes materiais; adequar o tempo de realização de tarefas ao aluno; apresentar os conceitos recorrendo a múltiplas representações; usar maneiras diferentes de completar tarefas, testes e atividades.

b) Acomodações curriculares:

Medidas de gestão curricular que permitem o acesso ao currículo e às atividades de aprendizagem na sala de aula através da diversificação e da combinação adequada de vários métodos e estratégias de ensino, da utilização de diferentes modalidades e instrumentos de avaliação, da adaptação de materiais e recursos educativos e da remoção de barreiras na organização do espaço e do equipamento, planeadas para responder aos diferentes estilos de aprendizagem de cada aluno, promovendo o sucesso educativo. Em suma, as acomodações curriculares são mudanças que removem barreiras e proporcionam ao aluno igual acesso à aprendizagem, não alterando o que se aprende, mas, pelo contrário, como se aprende (Lee, 2018).

A diversificação e a combinação de vários métodos e estratégias de ensino podem consistir nos seguintes exemplos: apresentação de situações da vida real; estabelecimento de links entre a tarefa e a experiência do aluno; uso de materiais concretos; visitas de estudo; reforço positivo; privilégios e ou recompensas; uso de materiais de aprendizagem diversos; trabalho a pares; sessão de treino para os testes; uso de tecnologia; uso de gráficos e outros métodos para organizar o que os alunos aprendem; uso do humor; organização de um programa de “colega de estudo”; grupos cooperativos; comunicação frequente ao aluno do reconhecimento pelo seu esforço; utilização de sinais para ajudar o aluno a permanecer na tarefa (pistas privadas); reforço diário; aconselhamento; desenvolvimento cooperativo de comportamentos e rotinas em sala de aula; uso consistente de rotinas na sala de aula; resposta consistente e regular aos comportamentos inapropriados; revisão e repetição; ensino em pequenos grupos; verificação regular da compreensão de conteúdos e instruções; apresentação oral e visual; uso de tecnologia; códigos de cores; concessão de tempo aos alunos para pensar; ensino cinestésico; apresentação faseada de novos conceitos; recurso a exemplos, mnemónicas, rimas e ou música; em dar instruções claras; reexplicação das instruções durante a atividade ou a tarefa; ensino ou consolidação de conceitos de base depois da avaliação diagnóstica.

De um modo global, podemos identificar quatro categorias de acomodações para diferentes necessidades: **Apresentação** – Uma mudança na forma como a informação é apresentada; **Resposta** – Uma mudança na forma como o aluno conclui tarefas ou testes; **Ambiente** – Uma

mudança no ambiente em que uma criança aprende; **Temporalidade** – Uma alteração no tempo que uma criança tem para uma tarefa.

A utilização de diferentes modalidades e instrumentos de avaliação podem englobar as adaptações ao processo de avaliação: diversificação dos instrumentos de recolha de informação, tais como, inquéritos, entrevistas, registos vídeo ou áudio; enunciados em formatos acessíveis, nomeadamente braille, tabelas e mapas em relevo, daisy, digital; interpretação em Língua Gestual Portuguesa (LGP); utilização de produtos de apoio; código de identificação de cores nos enunciados. Pode recorrer-se, ainda, a: uso de pistas visuais; uso de dicionários; lembretes de regras; uso de um quadro com vocabulário; provas ou testes orais; leituras curtas; técnicas de avaliação variadas.

A remoção de barreiras na organização do espaço e do equipamento baseia-se, por exemplo: localização do aluno de frente para o quadro; posicionamento do aluno perto do professor e ou da apresentação; colocação do aluno em local sem distratores; atribuição de sala em local apropriado; alteração da disposição do material mobiliário.

c) Enriquecimento curricular:

Atividades programadas e centradas em determinadas áreas, sob a orientação ou a mediação de docentes, para esclarecimento de dúvidas, partilha de conhecimentos, realização de exercícios de reforço, dinamização de atividades complementares, entre outras. Nesta dinâmica, insere-se, por exemplo, a frequência de clubes escolares, Desporto Escolar, Gabinete de Apoio Pedagógico, Biblioteca Escolar e Centro de Recursos, assim como a participação em atividades de projetos de âmbito local, nacional e internacional.

d) Promoção do comportamento pró-social:

Intervenção focada essencialmente no domínio comportamental com efeitos no bem-estar intra e interpessoal (atitudes e valores; gestão do comportamento; cidadania; expectativas pessoais; saber ser; saber estar; saber fazer e saber construir), numa perspetiva de promoção de comportamentos sociais alternativos, mais assertivos e pró-sociais. A intervenção neste domínio caracteriza-se pelo estabelecimento de novos automatismos de comportamento e modelos de socialização, bem como pela oportunidade de aquisição de novas competências e recursos para lidar com as transições e a mudança. Realizada a nível de escola e/ou de sala de aula. Esta intervenção é da responsabilidade do psicólogo, dos docentes e dos assistentes operacionais e pode consistir na: utilização de estratégias de autodeterminação; recurso a regras simples e claras; implementação de um sistema de gestão de comportamento; permissão de saídas e ou entradas da sala de aula para pequenas pausas; utilização de instrumentos para registo do comportamento semanal.



e) Intervenção com foco académico ou comportamental em pequenos grupos:

Intervenção realizada junto de um pequeno grupo de alunos que reúnam perfis e características similares, centrando-se em ações de promoção do sucesso educativo e no reajuste de práticas comportamentais. A intervenção visa a priorização de objetivos que enfatizam competências básicas de atenção, participação, adaptação e apropriação por parte dos alunos (e.g. desenvolvimento de competências sociais, trabalho em equipa, persistência na tarefa, antecipação de resultados, métodos de estudo e de trabalho, etc.). Neste contexto, assumem particular relevância as ações promocionais que visem a aquisição de estratégias para enfrentar os desafios académicos e, diretamente, os que se prendem com os resultados das aprendizagens e com os mecanismos e processos que permitem alcançar esses mesmos resultados.

f) Apoio tutorial preventivo e temporário:

O apoio tutorial preventivo e temporário é mobilizado para todos os alunos, tendo em vista, designadamente, a promoção do desenvolvimento pessoal, interpessoal e de intervenção social centrando-se em ações de promoção do sucesso educativo e no reajuste de práticas comportamentais, motivacionais e de estudo.

3.2. Medidas Seletivas

As medidas seletivas visam colmatar as necessidades de suporte à aprendizagem não supridas pelas medidas universais e, como tal, implicam a elaboração de um relatório técnico-pedagógico. As medidas seletivas são operacionalizadas com os recursos materiais e humanos disponíveis no Agrupamento, privilegiando-se o contexto de sala de aula ou a frequência do Centro de Apoio à Aprendizagem. A avaliação da sua eficácia compete aos responsáveis pela sua implementação, de acordo com o definido no relatório técnico-pedagógico.

As medidas seletivas não comprometem as aprendizagens essenciais e podem materializar-se da seguinte forma:

a) Percursos curriculares diferenciados:

São ofertas que a escola poderá disponibilizar de forma a promover a equidade e a igualdade de oportunidades na resposta às necessidades específicas de cada aluno ao longo da escolaridade obrigatória inserindo-se aqui as turmas de Percurso Curricular Alternativo (PCA) e o Programa Integrado de Educação e formação (PIEF).



b) Adaptações curriculares não significativas:

Medidas de gestão curricular que não comprometem as aprendizagens previstas nos documentos curriculares, podendo incluir adaptações ao nível dos objetivos e dos conteúdos, através da alteração na sua priorização ou sequenciação, ou na introdução de objetivos específicos de nível intermédio que permitam atingir os objetivos globais e as aprendizagens essenciais, de modo a desenvolver as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Para a sua operacionalização, existe um formulário específico que se encontra no Anexo 2 – Formulário das Adaptações curriculares não significativas (ACNS) onde os docentes realizam as adaptações curriculares não significativas e procedem à respetiva avaliação. A elaboração e monitorização é realizada por período e por disciplina ou área disciplinar, sendo da responsabilidade do respetivo docente.

c) Apoio psicopedagógico:

Tem como principal objetivo otimizar o processo de ensino e de aprendizagem e a aquisição de estratégias fundamentais para a realização académica. Pretende-se desenvolver uma intervenção que conduza à identificação e discussão de estratégias que permitam aos alunos aumentar a eficiência do trabalho académico e ultrapassar as suas dificuldades no estudo, desenvolver a capacidade de organização e concentração nas atividades, fomentar competências de memorização, linguagem, comunicação, raciocínio lógico-abstrato e cálculo, promover uma gestão mais adequada do tempo e do comportamento e um melhor relacionamento com o contexto escolar. Para além de intervenções diretas, pode concretizar-se de forma indireta através da capacitação dos professores e outros agentes educativos

O apoio psicopedagógico é tutelado pelo psicólogo, pelos docentes da educação especial e pelos restantes docentes. Constitui-se como um acompanhamento sistemático, focado na promoção das áreas lacunares previamente identificadas, visando a promoção do sucesso pessoal, social e académico.

Compete exclusivamente ao psicólogo, sempre que se justifique, proceder à avaliação global de situações relacionadas com problemas de desenvolvimento, com dificuldades de aprendizagem, com dificuldades comportamentais e relacionais, com competências e potencialidades específicas, através de protocolos e procedimentos de avaliação psicológica e neuropsicológica.

d) Antecipação e reforço das aprendizagens:

Procede à introdução de atividades prévias que preparam o aluno para novas aprendizagens e permitem o contacto antecipado com as aprendizagens a serem abordadas no seio do grupo ou da turma ou o seu reforço. Esta estratégia pode ser desenvolvida em contexto de sala de aula ou em outros contextos educativos e visa garantir condições de equidade no percurso educativo dos

alunos. Destaca-se o caráter complementar ao trabalho desenvolvido em sala de aula que objetiva a antecipação e reforço da aprendizagem por todos os docentes, incluindo-se o desenvolvimento de competências específicas a alunos com necessidades educativas pelos docentes de educação especial.

e) Apoio tutorial:

O apoio tutorial em desenvolvimento no agrupamento visa a intervenção com jovens em situação de risco, incluindo o apoio tutorial específico (FAQ Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, 2ª versão, DGE) e visa não apenas o acompanhamento escolar do aluno, mas também o seu desenvolvimento pessoal e a realização do seu potencial. Destina-se a alunos com indicadores expressivos de insucesso, com reduzidos índices de envolvimento escolar (caracterizados, por exemplo, pela persistência e intensidade de problemas de comportamento, dificuldades de adaptação e de integração, problemas de assiduidade, alunos sinalizados pela CPCJ ou EMAT) e em risco de abandono escolar precoce. Este apoio pretende envolver os alunos nas atividades educativas, nomeadamente, através do planeamento e da monitorização do seu processo de aprendizagem, numa perspetiva de autorregulação das aprendizagens, estimulando, deste modo, o bem-estar e a adaptação às expectativas académicas e sociais.

O artigo 12.º do Despacho Normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho, prevê a implementação da medida de Apoio Tutorial Específico em complemento de medidas implementadas pelo agrupamento de escolas.

Apoio tutorial específico: Destinado aos alunos que frequentam os 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e que ao longo do seu percurso escolar acumulem duas ou mais retenções. Tem como objetivo incrementar o envolvimento dos alunos nas atividades educativas, nomeadamente, através do planeamento e da monitorização do seu processo de aprendizagem. Assim, o Apoio Tutorial Específico constitui-se como um fator importante para a autorregulação das aprendizagens, incrementando, desse modo, o bem-estar e a adaptação às expectativas académicas e sociais.

Na situação de alunos com medidas seletivas de apoio à aprendizagem e à inclusão, o apoio tutorial específico corresponde ao apoio tutorial previsto nas medidas seletivas.

No caso dos alunos que não beneficiam de medidas seletivas, mas que frequentam os 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e que ao longo do seu percurso escolar acumulem duas ou mais retenções aplica-se o artigo 12.º do Despacho Normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho, que prevê a implementação da medida de Apoio Tutorial Específico em complemento de medidas implementadas pelo agrupamento de escolas.

3.3. Medidas Adicionais

As medidas adicionais visam colmatar dificuldades acentuadas e persistentes ao nível da comunicação (recepção, compreensão e expressão de mensagens), interação (relação interpessoal), cognição (compreensão, memorização e recuperação de informação) ou aprendizagem (processo de aquisição e aplicação de informação curricular) e dependem da demonstração da insuficiência das medidas universais e seletivas previstas, fundamentada no relatório técnico-pedagógico.

As medidas adicionais são operacionalizadas com os recursos materiais e humanos disponíveis no Agrupamento, privilegiando-se o contexto de sala de aula ou a frequência do Centro de Apoio à Aprendizagem. A avaliação da sua eficácia compete aos responsáveis pela sua implementação, de acordo com o definido no relatório técnico-pedagógico.

São medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão as seguintes:

a) Frequência do ano de escolaridade por disciplinas:

A frequência por disciplinas deve assegurar a sequencialidade do currículo. A referência a disciplinas inclui, igualmente, os módulos e ou Unidades de Formação de Curta Duração (UFCD).

b) Adaptações curriculares significativas:

Medidas de gestão curricular que têm impacto nas aprendizagens previstas nos documentos curriculares, requerendo a introdução de outras aprendizagens substitutivas e estabelecendo objetivos globais ao nível dos conhecimentos a adquirir e das competências a desenvolver, de modo a potenciar a autonomia, o desenvolvimento pessoal e o relacionamento interpessoal.

A implementação desta medida pressupõe a elaboração de um Programa Educativo Individual. O PEI é concebido para o aluno e resulta de uma planificação focada nas suas necessidades educativas. Contém a identificação e a operacionalização das adaptações curriculares significativas, integra as competências e as aprendizagens a desenvolver, a identificação das estratégias de ensino e das adaptações a efetuar no processo de avaliação, promovendo a autonomia, o desenvolvimento pessoal e social e a garantia do sucesso global do aluno.

Este documento é elaborado por uma equipa constituída por elementos da EMAEI. A avaliação da eficácia é da responsabilidade do conselho de docentes ou conselho de turma e fica registado no documento para o efeito “Monitorização da Implementação de Medidas”.

Os alunos com adaptações curriculares significativas desenvolvem, sempre que possível, as



aprendizagens previstas nos documentos curriculares para o respetivo ano de escolaridade e em contexto de turma.

As disciplinas ou áreas disciplinares podem ser lecionadas por docentes dos grupos de recrutamento específicos e ou por docentes de educação especial, dependendo, por vezes, das qualificações profissionais e da disponibilidade de recursos.

Os docentes das disciplinas ou áreas disciplinares elaboram o programa a implementar, assim como realizam a respetiva avaliação em final de período. Existe um documento específico para o efeito que integra complementarmente o programa educativo individual. A avaliação sumativa traduz-se nas modalidades e nas escalas previstas para o ciclo educativo frequentado pelo aluno.

Os critérios de avaliação das disciplinas ou áreas disciplinares integradas nas adaptações curriculares significativas centram-se nos seguintes domínios: conhecimentos e capacidades; atitudes.

O domínio das atitudes engloba: interesse, empenho, cumprimento de regras, persistência, concentração e atenção, pontualidade, assiduidade, responsabilidade.

A ponderação a atribuir a cada um dos domínios (conhecimentos e capacidades; atitudes) é definida em função do perfil de cada aluno.

Para além das disciplinas referidas, disponibilizam-se outras atividades educativas que podem ser incorporadas no horário do aluno, como, por exemplo, modalidades de Desporto Escolar, clubes.

c) Plano individual de transição:

Destina-se a promover a transição para a vida pós-escolar e, sempre que possível, para o exercício de uma atividade profissional. Inicia-se três anos antes da idade limite da escolaridade obrigatória dos alunos com adaptações curriculares significativas, complementando o PEI e sendo acompanhado e monitorizado pela EMAEI.

Este plano é elaborado de acordo com as necessidades individuais, os interesses, as competências e as expectativas do aluno e da sua família e, deste modo, complementa o programa educativo individual, tendo como perspetiva proporcionar as oportunidades e as capacidades que promovam a autodeterminação, a inclusão e a participação em todos os aspetos da vida adulta. Para os alunos cujas capacidades limitem o exercício de uma atividade profissional no futuro, deve focalizar-se na identificação de atividades ocupacionais adequadas aos seus interesses e capacidades.

O plano individual de transição é elaborado por uma equipa de elementos da EMAEI, em articulação com o docente de educação especial, decorrente de um processo de orientação



vocacional, realizado pelo serviço de psicologia e orientação, envolvendo o respetivo encarregado de educação.

Encontra-se disponível o modelo de plano individual de transição na classroom dos documentos orientadores.

d) Desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino estruturado:

O ensino estruturado procura auxiliar os processos de aprendizagem, de autonomia e de comportamento surgindo como uma resposta educativa específica, nomeadamente para os alunos com Perturbações do Espectro do Autismo traduzindo-se num conjunto de princípios e estratégias que organizam o espaço, o tempo, os materiais e as atividades a desenvolver, proporcionando segurança / confiança a estes alunos e facilitando os processos de aprendizagem, de autonomia e de adaptação ao contexto escolar.

e) Desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social:

Pretende-se capacitar os alunos para a realização de tarefas do quotidiano, tendo em vista a sua independência, autonomia e socialização. As competências a serem desenvolvidas são da responsabilidade dos docentes com formação especializada em educação especial que, sempre que possível, lecionam a pequenos grupos de alunos, nos seus contextos naturais de vida. No entanto, sempre que os docentes considerarem necessário atender ou à especificidade do aluno ou das competências a adquirir, o ensino poderá ser realizado individualmente.

4. Adaptações ao processo de avaliação

Constituem adaptações ao processo de avaliação: diversificação dos instrumentos de recolha de informação, tais como, inquéritos, entrevistas, registos vídeo ou áudio; enunciados em formatos acessíveis, nomeadamente braille, tabelas e mapas em relevo, daisy, digital; interpretação em LGP; utilização de produtos de apoio; tempo suplementar para realização da prova; transcrição das respostas; leitura de enunciados; utilização de sala separada; pausas vigiadas; código de identificação de cores nos enunciados.

Deve estar assegurado a todos os alunos o direito à participação no processo de avaliação. Para que seja exercido esse direito, pode tornar-se necessário proceder a adaptações na avaliação. Para que as adaptações possam constituir fatores de equidade, importa ter presente que:

i - os alunos devem ser ouvidos sobre a identificação das adaptações a introduzir no processo de



avaliação;

ii - as adaptações ao processo de avaliação devem ter por base as características de cada aluno em particular;

iii - as adaptações usadas no processo de avaliação sumativa devem ser coerentes com as usadas no processo de ensino e de aprendizagem;

iv - uma nova adaptação não deve ser introduzida durante o processo de avaliação sem que o aluno já se encontre familiarizado com a mesma;

v - a necessidade de adaptações ao processo de avaliação é, em norma, transversal às diferentes disciplinas.

5. Recomendação da redução do número de alunos por turma

A tomada de decisão relativa a medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão não é arbitrária ou administrativa, mas sim efetuada por referência a critérios. De referir, ainda, que a redução do número de alunos por turma não é determinada pelo fato de o aluno ter um RTP, mas sim pela especificidade que identifique como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de a turma que o aluno frequenta ser reduzida.

O Educador/Docente Titular de Turma/Diretor de Turma, antes da reunião com a EMAEI deve consultar o Conselho de Turma sobre a necessidade do aluno beneficiar de turma reduzida, tendo em conta os critérios necessários previstos na lei:

- Verifica-se o acompanhamento e permanência na turma de 60% do tempo letivo curricular, com a aplicação de medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão;

- As barreiras à aprendizagem e participação são de tal forma significativas que exigem da parte dos professores um acompanhamento continuado, sistemático e de maior impacto em termos da sua duração, frequência e intensidade, no âmbito da concretização das adaptações curriculares não significativas, mobilizando adaptações nos conteúdos, nos processos, nas atividades e na avaliação de acordo com o perfil de competências do aluno;

- São utilizados produtos de apoio de acesso ao currículo que exigem da parte dos professores um acompanhamento e supervisão sistemáticos.

Deve ser apresentado um parecer justificativo do CT parecer da equipa de educação especial relativamente à necessidade de constituição de turma reduzida.

6. Síntese dos procedimentos da mobilização de medidas seletivas e adicionais

Documento	Características
Relatório Técnico-Pedagógico (art.º 21.º e 22.º)	Documento que fundamenta a mobilização de medidas seletivas e ou adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Identificação dos fatores que facilitam e dificultam o progresso e o desenvolvimento do aluno, nomeadamente fatores da escola, do contexto e individuais do aluno ▪ Identificação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão a mobilizar ▪ Operacionalização de cada medida, incluindo objetivos, metas e indicadores de resultados ▪ Identificação do(s) responsável(eis) pela implementação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão ▪ Definição dos procedimentos de avaliação da eficácia de cada medida e, quando existente, do Programa Educativo Individual ▪ Indicação da articulação com os recursos específicos de apoio à inclusão ▪ A EMAEI deve ouvir os pais ou encarregados de educação durante a elaboração do relatório técnico-pedagógico ▪ A EMAEI pode solicitar a colaboração da equipa de saúde escolar dos agrupamentos de centros de saúde ou das unidades locais de saúde ▪ Quando o relatório técnico-pedagógico propõe a implementação plurianual de medidas deve definir momentos intercalares de avaliação da sua eficácia ▪ A implementação das medidas depende da concordância dos pais/encarregados de educação ▪ Aprovação pelos pais/encarregados de educação: até 5 dias úteis da sua conclusão ▪ Não concordância dos pais/encarregados de educação: devem fazer constar, em anexo ao relatório técnico-pedagógico, os fundamentos da discordância ▪ Datado e assinado pelos pais/encarregados de educação e, se possível, pelo aluno ▪ Submetido à homologação pelo diretor, ouvido o conselho pedagógico ▪ Homologação pelo diretor: até 10 dias úteis ▪ Coordenador: educador/professor titular/diretor de turma
	Para os alunos com adaptações curriculares significativas (n.º 6 do art.º 21.º)

<p>Programa Educativo Individual (art.º 24.º)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Identifica e operacionaliza as adaptações curriculares significativas ▪ Integra as competências e as aprendizagens a desenvolver pelos alunos ▪ Identifica as estratégias de ensino e as adaptações a efetuar no processo de avaliação ▪ Integra ainda outras medidas de suporte à inclusão, a definir pela EMAEI ▪ Deve conter ainda: <ul style="list-style-type: none"> – Total de horas letivas do aluno (de acordo com o respetivo nível de educação ou de ensino) – Produtos de apoio, sempre que sejam adequados e necessários para o acesso e a participação no currículo – Estratégias para a transição entre ciclos e níveis de educação e ensino, quando aplicável ▪ É monitorizado e avaliado nos termos previstos no relatório técnico-pedagógico
<p>Plano Individual de Transição (PIT) (art.º 25.º)</p>	<p>O PEI e o Plano Individual de Transição (PIT) são complementares</p> <p>O PEI e o plano de saúde individual são complementares, no caso de crianças/alunos com necessidades de saúde especiais</p> <p>Complementa o PEI, no sentido de preparar para a vida pós-escolar e, sempre que possível, para o exercício de uma atividade profissional</p> <p>Implementa-se três anos antes da idade limite da escolaridade obrigatória</p> <p>Orienta-se pelos princípios da educabilidade universal, da equidade, da inclusão, da flexibilidade e da autodeterminação</p> <p>Deve ser datado e assinado por todos os profissionais que participam na sua elaboração, pelos pais/encarregados de educação e, sempre que possível, pelo aluno</p>
<p>Plano de Saúde Individual</p>	<p>Complementa o PEI sempre que se justifique (físico ou mental).</p>

7. Recursos específicos de apoio à aprendizagem e à inclusão

Os recursos específicos de apoio à implementação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão:

- a) **Recursos humanos:** docentes de educação especial; técnicos especializados; assistentes operacionais, preferencialmente com formação específica.
- b) **Recursos organizacionais específicos:** equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva; centro de apoio à aprendizagem (CAA).

O centro de apoio à aprendizagem é uma estrutura de apoio agregadora dos recursos humanos e materiais, dos saberes e das competências do agrupamento de escolas, em colaboração com os demais serviços e estruturas.

A ação educativa promovida pelo centro de apoio à aprendizagem é subsidiária da ação desenvolvida na turma do aluno, convocando a intervenção de todos os agentes educativos, nomeadamente o docente de educação especial, e insere -se no contínuo de respostas educativas disponibilizadas pelo agrupamento de escolas.

- c) **Recursos da comunidade:** equipa local de intervenção precoce (ELI); equipa de saúde escolar dos agrupamentos de centros de saúde ou das unidades locais de saúde (ACES/ULS); comissão de proteção de crianças e jovens; centro de recursos para a inclusão; instituições da comunidade, nomeadamente os serviços de atendimento e acompanhamento social do sistema de solidariedade e segurança social, os serviços do emprego e formação profissional e os serviços da administração local.

8. Progressão dos alunos com medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão

Os alunos abrangidos por medidas universais e seletivas de suporte à aprendizagem e à inclusão realizam a transição/aprovação nos termos definidos para os restantes alunos, deverão constar no RTP os critérios de verificação da progressão do aluno em termos de aprendizagem.

Os alunos abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão, adaptações curriculares significativas, realizam a progressão (transição/aprovação) nos termos definidos no respetivo relatório técnico-pedagógico e programa educativo individual.

O Diretor do Agrupamento de Escolas do Bom Sucesso



Anexos

Anexo 1: Guião - Formulário de Identificação da Necessidade de Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão:

<https://drive.google.com/file/d/1kVB1rJve-30lR4191r-yi80igvo8KaFm/view?usp=sharing>

Anexo 2: Formulário das Adaptações curriculares não significativas (ACNS):

https://docs.google.com/document/d/1vgcFcNL8Y_VU7PDEu0W1-GD-037Y-Rp/edit?usp=sharing&oid=109773101687302652832&rtpof=true&sd=true

Anexo 3a: Consultoria/Acompanhamento psicológico:

<https://docs.google.com/document/d/11tbbcQYLmC6pylkgXZ90hooiuBtmMbyk/edit?usp=sharing&oid=109773101687302652832&rtpof=true&sd=true>

Anexo 3b: Folheto da Consultoria:

<https://drive.google.com/file/d/15RpwWhRpckXBt2wfC2QZV1eIU1CkzTRb/view?usp=sharing>

Anexo 4: Ficha Individual:

<https://drive.google.com/file/d/1GWfhZpa5JCs6YzMdSIFjNtg1nVSLpoNA/view?usp=sharing>

Anexo 5: (Anexo 16 do Manual de Apoio à Prática: para uma educação inclusiva-M.A.P.) – Fatores que Afetam de Forma Significativa o Progresso e o Desenvolvimento do Aluno:

<https://docs.google.com/document/d/1bBrWv856HK7o7Kxwg5yCKdmGcM7QyATo/edit?usp=sharing&oid=109773101687302652832&rtpof=true&sd=true>

Anexo 6: (Anexo 18 do Manual de Apoio à Prática: para uma educação inclusiva - M.A.P.) – Portefólio de Questões para a Exploração das Potencialidades, Expetativas e necessidades na Perspetiva do Aluno:

<https://docs.google.com/document/d/1EnTwHt-QNiw6SbH2ARlqkEldZoy9GmXG/edit?usp=sharing&oid=109773101687302652832&rtpof=true&sd=true>

Anexo 7: Inventário dos Estilos de Aprendizagem:

<https://drive.google.com/file/d/1vPJYYkA55u1veCgvJsn5yMCor4-Vdued/view?usp=sharing>

Anexo 8: Sinalização para Terapia de Fala

<https://docs.google.com/document/d/1pAqqNrLKIprRmojoAg1InT7skVNqU5GS/edit?usp=sharing&oid=109773101687302652832&rtpof=true&sd=true>